

EDITAL 2026.2 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA E INOVAÇÃO EM MATERIAIS AVANÇADOS, FORMATO A DISTÂNCIA

O Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT, credenciada para oferta de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, no formato a distância, conforme Portaria MEC nº 298 - 24/03/2011, usando das atribuições previstas no Regimento Interno da Faculdade e com base na Lei 9.394/96 e no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, tornam público o Edital de Seleção ao **Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia e Inovação em Materiais Avançados, no formato a distância**, visando o preenchimento das vagas para o 2º (segundo) semestre do ano de 2026, conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

1. OBJETIVO DO CURSO

- 1.1. O **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA E INOVAÇÃO EM MATERIAIS AVANÇADOS**, tem como objetivo formar profissionais por meio de uma visão abrangente, apresentando aspectos tecnológicos e de gestão para controle dos riscos e perigos associados aos processos industriais, buscando proporcionar informação sólida e aplicada, alinhada com o que há de mais moderno na área.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. O curso destina-se as pessoas que sejam diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 01 de 06 de abril de 2018.
- 2.2. O curso destina-se para profissionais das áreas química, têxtil, polímeros, engenharia de produção e áreas afins, e profissionais com formação de nível superior com experiência comprovada na área têxtil.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DO CURSO

- 3.1. O curso oferece até 30 vagas e carga horária total de 360 horas EaD. O curso possui duração total prevista para 10 (dez) meses, com período de início e término descritos no Quadro I, a seguir:

QUADRO I – DO CURSO OFERECIDO

CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	VAGAS POR TURMA	INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS
<i>Pós-Graduação em Engenharia e Inovação em Materiais Avançados</i> Carga Horária Total: 360 horas a distância. Duração: 11 meses	30 vagas	<u>Início:</u> 21/09/2026 <u>Término Previsto:</u> 10/06/2027

4. DOS DIFERENCIAIS DO CURSO

4.1. A seguir, destacam-se os diferenciais do SENAI CETIQT oferecidos no âmbito do curso:

- Instituição Conceito 5 no MEC;
- Curso Pós-graduação com duração de 10 (dez) meses;
- Network na sala de aula online com profissionais de diferentes empresas;
- Encontros presenciais com sessões de coaching para o desenvolvimento de projetos de materiais avançados;
- Realização de um projeto aplicado à indústria;
- Recursos tecnológicos para facilitar a aprendizagem;
- Não há diferenciação entre a certificação presencial e online;
- Suporte pedagógico on-line ao longo de todo o curso;
- Estratégias desafiadoras de aprendizagem relacionadas ao mundo de trabalho;
- Metodologias Ativas de Aprendizagem.

(*) - Realizada no formato a distância, a Metodologia Ativa de Aprendizagem coloca o aluno como centro e responsável pela construção do seu conhecimento. As aulas serão colaborativas e os participantes estimulados a compartilhar conhecimentos e experiências adquiridas através da mediação de um tutor ou convidados especiais.

4.2. Matriz Curricular:

QUADRO II – MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Básico	Ambientação	8h
	Estrutura e propriedades de polímeros têxteis	40h
	Caracterização e tecnologia de polímeros	40h
	Tecnologia Têxtil	40h
Projeto I	Aprendizagem Baseada em Projetos I	8h
Específico I	Prospecção Mercadológica e Tecnológica	20h
	Gestão de Projetos aplicados à Área Têxtil	20h
Projeto II	Aprendizagem Baseada em Projetos II	12h
Específico II	Fenômenos Interfaciais	40h
	Nanotecnologia aplicada a Têxteis Técnicos	30h
	Compósitos e Estruturas de Têxteis Técnicos	30h
	Avaliação do Desempenho de Têxteis Técnicos	40h
Projeto III	Aprendizagem Baseada em Projetos III	12h

Projeto IV	Aprendizagem Baseada em Projetos IV	12h
Projeto Final		8h
CARGA HORÁRIA TOTAL		360h

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site **senaicetiqt.com**, através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição **de 26 de junho de 2026 a 21 de setembro de 2026**:
- 5.2. O processo de inscrição/matricula será realizado da seguinte forma:
- ✓ Acesse o site **senaicetiqt.com**;
 - ✓ Clique no Menu: Educação – Opção: Pós-graduação;
 - ✓ Escolha o Curso e em seguida, clique no menu “inscreva-se”;
 - ✓ Preencha o Formulário de inscrição;
 - ✓ Anexe os documentos no formulário de inscrição;
 - ✓ Aguarde o e-mail da Faculdade confirmando sua aprovação;
 - ✓ Assine o Contrato de Particular de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais;
 - ✓ Efetue o pagamento do 1º boleto para confirmar sua matrícula.
- 5.3. A Faculdade SENAI CETIQT não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4. Para concluir a inscrição, o candidato deverá anexar no momento do preenchimento do formulário eletrônico a versão digitalizada em formato PDF, legível, dos seguintes documentos:
- Diploma de graduação (frente e verso);
 - Carteira de identidade;
 - CPF;
 - 1 (uma) foto 3 x 4 (recente e de frente).
- 5.5. As inscrições que estiverem com a documentação incompleta, ou enviada fora do período estabelecido, ou ainda, que tenham sido realizadas de forma irregular, contendo informações equivocadas ou falsas, serão canceladas.
- 5.6. Eventuais alterações no período de inscrição garantem ao candidato a possibilidade de submissão documental, desde que respeitados os novos prazos.
- 5.7. Colaboradores do SENAI deverão comprovar o vínculo com a instituição através do envio de cópia do último contracheque, carteira de trabalho, ou declaração da instituição emitida em papel timbrado.
- 5.8. Na ausência de diploma expedido, será aceita a declaração de conclusão do curso, desde que indique que a colação de grau ocorreu ou correrá antes do início das aulas da pós-graduação. **A substituição desse documento pelo diploma definitivo é condição obrigatória para a futura obtenção do certificado de conclusão de pós-graduação.**
- 5.9. Serão aceitos diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que revalidados por instituição brasileira nos termos da Resolução CNE/CES Nº 1, de 25 de julho de 2022, publicada no D.O.U. em 26/07/2022.

- 5.10. Os candidatos inscritos no processo seletivo 2026.2 que ficarem em lista de espera, serão automaticamente remanejados para a turma 2027.1, ficando a efetivação da matrícula vinculada ao pagamento do 1º boleto.

6. DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO NO FORMATO A DISTÂNCIA

6.1. Para a participação no curso, faz-se necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

- Dedicação de tempo: Disponibilidade de 10 (dez) horas de estudo por semana ao longo de todo o curso;

a) Requisitos Tecnológicos (Desktop)

Conhecimentos e Acesso:

- Informática básica e navegação na internet.
- Conta de e-mail ativa.
- Conexão banda larga de, no mínimo, 3MB.

Configuração Mínima do Computador (Essencial):

- **Processador:** Intel Core i3 ou superior.
- **Memória RAM:** 3GB ou superior.
- **Sistema Operacional:** Windows 7, Mac OS Mountain Lion (ou versões superiores).
- **Navegador:** Chrome ou Firefox (versões atuais).
- **Áudio:** Caixas de som ou fones de ouvido.

Itens Necessários:

- Webcam e Microfone.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será constituído de uma (01) única etapa:

- a) Análise da documentação enviada, dentro do período de inscrição, focada na verificação da completeza e adequação dos documentos recebidos.

7.2. Poderão ser convocados candidatos em número superior ao número de vagas disponíveis, sendo que as matrículas serão realizadas de acordo com a efetivação através do pagamento do 1º boleto, limitados ao número de vagas ofertadas.

7.3. Os candidatos convocados e não matriculados serão incluídos em cadastro reserva, levando-se em consideração o curso e o tempo de vigência deste edital.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos classificados com documentação completa e idônea receberão via e-mail um link contendo o contrato particular de adesão de prestação de serviços educacionais, que deverá ser assinado pelo candidato em até 10 (dez) dias.
- 8.2. O boleto, encaminhado ao candidato após a assinatura do contrato particular de adesão de prestação de serviços educacionais, terá vencimento para 05 dias após a data de envio do e-mail.
- 8.3. O candidato que, no prazo estipulado para vencimento do **1º boleto bancário não efetuar o pagamento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga.**

9. REABERTURA DE MATRÍCULA OU REPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS

- 9.1. A Reabertura de Matrícula ou Reposição de Disciplinas é destinada aos alunos da Faculdade SENAI CETIQT, com status trancado ou evadido, que tenham interesse em retornar e dar continuidade aos estudos no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Engenharia e Inovação em Materiais Avançados**, no formato a distância, estando o deferimento desta forma de ingresso condicionado à disponibilidade de vagas no curso.
- 9.2. Pedidos de Reabertura de Matrícula ou Reposição de Disciplinas serão aceitos para turmas em andamento, com disponibilidade de vaga na turma atual do curso, e/ou de acordo com deferimento da Coordenação e os valores e descontos seguirão conforme estipulado no item 10.1 QUADRO III, e nenhum desconto será cumulativo.
- 9.3. Para solicitar a reabertura de matrícula ou readmissão, o interessado poderá proceder conforme as seguintes opções:
 - a) Acessar o Portal do Aluno (SGE);
<https://sge.cetiqt.senai.br/FrameHTML/web/app/edu/PortalEducacional/login/>
Obs: O usuário é o número da matrícula considerando os zeros.
 - b) Clique no menu "Protocolos" e em seguida "Abertura";
 - c) Selecione o protocolo "Secretaria - Reabertura de Matrícula" ou "Secretaria – Reposição de Disciplinas";

Caso o aluno não tenha mais acesso ao Portal do Aluno (SGE), enviar um e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação (posgraduacao@cetiqt.senai.br) solicitando a abertura do protocolo.

10. DO VALOR DO INVESTIMENTO, FORMA DE PARCELAMENTO E POLÍTICA DE DESCONTOS

- 10.1. O Curso será realizado em 11 (onze) meses e tem o valor total de R\$ 15.216,00 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais), podendo ser parcelado em até 24 vezes, conforme descrito no QUADRO III:

QUADRO III – DOS VALORES DE INVESTIMENTO, DESCONTOS E FORMAS DE PARCELAMENTO

DESCONTO	PARCELAS	CONTEMPLADOS	INVESTIMENTO TOTAL COM DESCONTO
25%	24 x R\$ 475,50	Egressos do SENAI CETIQT (*), portadores de transferência de pós-graduação e profissionais com registro no CRQ e CREA	R\$ 11.412,00
35%	24 x R\$ 412,10	Empregados de empresas associadas e/ou vinculados à ABRISCO, ABIQUIM, ABEQ, ABIT, ABTT, ABEST, ABRAFAS, CCPS, ABINT ou outra associação dos setores atendidos (**); empregados do Sistema S (***) e de empresas associadas à sindicatos, Associações Patronais e conveniadas ao SENAI CETIQT (**)	R\$ 9.890,40

(*) Aplicável para alunos que cursaram graduação ou pós-graduação no SENAI CETIQT.

(**) Os descontos poderão ser estendidos a dependentes caso haja fechamento de turma.

(***) Para professores e dependentes do SENAI CETIQT, o benefício seguirá a regra estabelecida pelo SINPRO (Convenção Coletiva).

10.2. Colaboradores do SENAI CETIQT, exceto professores e seus dependentes que terão o percentual de desconto definido pela SINPRO em Convenção Coletiva, poderão gozar de 70% de desconto, após confirmação do início da turma, de forma a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitado o limite das vagas estipulado neste edital.

10.3. Mediante solicitação formal através do e-mail atendimento@cetiqt.senai.br, o interessado poderá pleitear à Coordenação de Pós-Graduação e Extensão parcelamento diferente do acima mencionado, que será objeto de análise e deliberação, não estando a Instituição de Ensino obrigada nem vinculada ao aceite.

10.4. Em relação a solicitação descrita no item 10.2, o interessado deverá enviar seu pedido para análise, impreterivelmente, até 10 dias antes do início do curso. Após essa data, nenhum pedido será processado nem recebido.

10.5. Para empresas que encaminharem alunos para matrícula no curso, na qualidade de responsável financeiro destes, deverá encaminhar para o e-mail descrito no item 10.3 o anexo III preenchido.

10.6. Os descontos serão concedidos mediante apresentação de documentos comprobatórios.

10.7. Fica ciente o(a) aluno(a) que os descontos concedidos e indicados conforme as regras dos respectivos editais, seguirão as regras e as premissas da Política de Descontos/Bolsas PL 002 disponível no site: <https://senaicetiqt.com/>.

Parágrafo 1º: Cabe ao (a) aluno(a), ao receber o Termo de Concessão e Manutenção da Bolsa (Desconto), ler atentamente e assinar o documento ficando ciente dos requisitos listados.

Parágrafo 2º: Os descontos concedidos terão validade até o término do contrato vigente, desde que mantido o vínculo com a Instituição de Ensino. A critério da Faculdade, o(a) aluno(a) poderá perder o “desconto” nos casos de evasão, perda de vínculo acadêmico, falsidade de documentação, ou por prática de atos puníveis com suspensão ou desligamento, na forma do Regimento Interno da Faculdade.

10.8. A Faculdade SENAI CETIQT estabeleceu na PL 002 – Política para Concessão de Benefícios aos Alunos Sob a Forma de Desconto nas Mensalidades que “O SENAI CETIQT reserva-se o direito de estabelecer em edital próprio ou de acordo com campanhas institucionais, desde que, previamente aprovado pela Diretoria Geral, regras específicas para a concessão de benefícios aos alunos sob forma de desconto nas mensalidades”.

10.9. Não são cumulativos os descontos contidos no QUADRO III, do item 10.1, o descrito no item 10.2.

11. DOS PRAZOS DOS BOLETOS

11.1. O 1º boleto bancário do candidato aprovado será encaminhado via e-mail.

11.2. O candidato que, no prazo estipulado para vencimento do **1º boleto bancário, não efetuar o pagamento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga.**

11.3. O vencimento das mensalidades, exceto da 1ª (primeira), será no dia 10 de cada mês, subsequente ao início do curso.

11.4. O aluno matriculado que optar pelo pagamento parcelado por meio de boleto bancário deverá imprimir os boletos referentes às demais parcelas, baixando-os do Sistema de Gestão Escolar. O acesso ao referido sistema deverá se dar por meio de *login* e senha enviados aos candidatos na confirmação da matrícula.

11.5. Caso a empresa na qual o candidato/contratante trabalha seja a responsável financeira, deve-se enviar a declaração conforme o **Anexo III. O documento deve ser em papel timbrado, datado, assinado e conter todas as informações listadas no anexo.**

Observações:

- a) Após cadastro da empresa como responsável financeira, será feito o envio do Contrato de prestação de serviços para assinatura pelas partes.
- b) O envio do boleto bancário será feito pela contratada, após recebimento do contrato de prestação de serviços assinado pelo contratante e pela responsável financeira.

12. DO PROJETO DE CONCLUSÃO DO CURSO E DA EMISSÃO DO CERTIFICADO

12.1. No decorrer do curso, o aluno será orientado a desenvolver um Projeto Industrial voltado a materiais avançados.

12.2. O referido projeto será realizado em grupos compostos por 05 (cinco) integrantes. Os alunos serão alocados nos grupos conforme preferência de tema. A definição dos temas e dos grupos ocorre na unidade curricular “Projeto” e segue o cronograma presente no guia do aluno.

12.3. O referido projeto representará o trabalho final de conclusão de curso e será apresentado na modalidade à distância à banca de avaliadores, composta pelo: professor orientador e convidados da indústria.

- 12.4. Somente será considerado aprovado/concluente do curso, o aluno que receber o conceito “apto” em todas as unidades curriculares, incluindo aprovação do Projeto final.
- 12.5. O aluno que não obtiver ao término da carga horária de cada unidade curricular o conceito “apto” não fará jus ao certificado de conclusão do curso.
- 12.6. É dever do aluno, em até 60 dias após o primeiro dia de aula, encaminhar via protocolo online, no Portal do Aluno SGE, as cópias dos documentos a seguir, sendo a entrega destes, **requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão do curso de Pós-graduação.**

Cópias simples (legíveis e em formato PDF):

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certificado de reservista, para pessoas do gênero masculino, com idade compreendida entre 18 e 45 anos;
- Comprovante de residência (luz, gás, água ou telefone fixo);

Observação: A Faculdade SENAI CETIQT possui autonomia para ministrar as atividades acadêmicas e/ou de atendimento, ou parte delas, em Unidade diferente daquela previamente estabelecida para o curso no qual o(a) candidato(a) se matriculou, em razão do número de alunos matriculados e dos materiais e/ou equipamentos necessários às atividades acadêmicas, sem que tal fato dê ensejo a qualquer tipo de indenização, descontos, benefícios ou qualquer tipo de ressarcimento de danos, sejam eles de quaisquer natureza.

- 12.7. Os certificados de conclusão do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia e Inovação em Materiais Avançados** serão emitidos em conformidade com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018, Art. 8º, **no formato digital.**

13. PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. A FACULDADE SENAI CETIQT se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito deste edital. Ao se inscrever para quaisquer das vagas e formas de acesso, o candidato fica ciente e declara ter lido os mesmos, e concorda com as disposições integralmente.

13.2. A Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

§1º Os dados pessoais recebidos em função deste instrumento somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna.

§2º Os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

- 13.3. Os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão deste instrumento, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada, ou cumprimento de obrigação legal. Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Ao efetuar a inscrição e confirmar a matrícula, o candidato declara que aceita as condições e normas constantes neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 14.2. A Faculdade SENAI CETIQT reserva-se o direito de adiar ou de cancelar o curso, e/ou realizar a transferência automática dos alunos matriculados na turma 2026.2 para a próxima turma, caso não haja o número mínimo de 25 (vinte e cinco) candidatos matriculados nas vagas disponibilizadas.
- 14.3. A Faculdade reserva-se o direito de alterar o cronograma de aulas previamente definido, por motivos de força maior, comunicando antecipadamente os alunos.
- 14.4. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados, durante o prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado da seleção, para retirada junto à Coordenação de Apoio Acadêmico. Após esse prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 14.5. O candidato aprovado e matriculado na Pós-Graduação da Faculdade SENAI CETIQT que, por motivos diversos, solicitar o cancelamento de sua matrícula antes do início do curso ou em até 7 (sete) dias após o início do curso, lhe dará direito à devolução do valor, através de requerimento aberto no sistema acadêmico.
- 14.6. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Gerência de Educação e decididos pelo Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026.

SERGIO LUIZ SOUZA MOTTA

Diretor Executivo
Faculdade SENAI CETIQT

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	26/06/2026 a 21/09/2026
INÍCIO DAS AULAS	21/09/2026
TÉRMINO PREVISTO	10/06/2027

ANEXO II
TERMO DE CONSENTIMENTO e DECLARAÇÃO
EDITAL DE INGRESSO PÓS-GRADUAÇÃO 2026

Termo de CONSENTIMENTO prestado pelo(a) aluno(a)
inscrito(a) no CPF nº _____ matriculado(a) no Curso de Pós Graduação _____.

PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Estou ciente que a **FACULDADE SENAI CETIQT** se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito do edital de ingresso e na efetivação do contrato de prestação de serviços educacionais.

Declaro ter lido os termos do edital e concordado com as disposições integralmente.

Estou ciente que a Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Estou ciente e autorizo que os dados pessoais recebidos pela Faculdade e tratados em função da minha condição de aluno somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna, inclusive oferecimento de serviços da Faculdade.

Estou ciente que os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

Estou ciente que os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão da minha relação contratual com a Faculdade, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada acima, ou cumprimento de obrigação legal.

Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno. Estou ciente que posso solicitar informações sobre meus dados junto à Secretaria Geral de Alunos e esclarecer dúvidas no canal de atendimento da faculdade.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, por meio deste instrumento particular, declaro, para os devidos fins de direito, que assumo integral responsabilidade pelo pagamento de _____% (_____ por cento) das mensalidades referentes ao curso de _____ do(a) aluno(a) _____, regularmente matriculado(a) nesta instituição de ensino.

Declaro estar plenamente ciente das obrigações financeiras ora assumidas, comprometendo-me a efetuar os pagamentos nas datas de vencimento estipuladas, em conformidade com as normas internas e condições contratuais estabelecidas pela instituição.

Reconheço, ainda, que o inadimplemento das obrigações poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive a incidência de encargos, conforme previsto em contrato.

DADOS DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO

() Pessoa Física (PF) () Pessoa Jurídica (PJ)

Nome completo / Razão Social: _____

Naturalidade (em caso de PF): _____

Data de Nascimento (em caso de PF): _____

CPF / CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Nome do contato (em caso de PJ): _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Grau de parentesco/Vínculo com o(a) aluno(a): _____

Local e data: _____

Assinatura do Responsável Financeiro

(Se Pessoa Jurídica, incluir carimbo do CNPJ)